



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO – ESTADO DA BAHIA  
CNPJ nº. 13.452.958/0001-65 – Praça João José do Nascimento,  
S/N, Centro – CEP 48565-000  
Telefax: (75) 3296-2217

PROJETO DE LEI Nº 505 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Altera o Anexo V da Lei Municipal 293/2010, reajustando o salário dos Servidores do quadro efetivo do grupo ocupacional do Magistério do Município de Sítio do Quinto/Bahia e dá outras providências”.

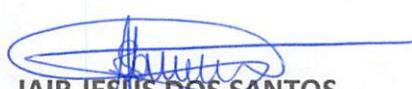
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Altera o Anexo V da Lei Municipal 293/2010, reajustando o salário base dos Servidores Públicos do Magistério do município de Sítio do Quinto em 15%, passando a vigorar, de acordo com a tabela descrita em ANEXO.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias prevista na Lei n.º 483, de 23 de dezembro de 2021, que Estima Receber e Fixa Despesas do Município de Sítio do Quinto, para o exercício de 2022.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio do Quinto, Estado da Bahia em  
24 de fevereiro de 2022.

  
JAIR JESUS DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

APROVADO  
07/03/2022



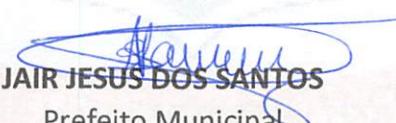
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO – ESTADO DA BAHIA  
CNPJ nº. 13.452.958/0001-65 – Praça João José do Nascimento,  
S/N, Centro – CEP 48565-000  
Telefax: (75) 3296-2217

**ANEXO I**

**QUADRO OCUPACIONAL: MAGISTERIO**

CLASSE A	PROFESSOR 20 HORAS	PROFESSOR 40 HORAS
Nível I	R\$ 1.659,58	R\$ 3.319,17
Nível II	R\$ 2.323,42	R\$ 4.646,84
Nível III	R\$ 2.555,81	R\$ 5.111,63
Nível IV	R\$ 2.939,13	R\$ 5.878,26
Nível V	R\$ 3.526,95	R\$ 7.053,91

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio do Quinto, Estado da Bahia em 24 de fevereiro de 2022.

  
JAIR JESUS DOS SANTOS  
Prefeito Municipal